



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA
ATOrd 0010085-70.2025.5.03.0063
AUTOR: DELCILAINE HIPOLITA MARTINS
RÉU: JEOVA JOSE DE MORAIS (ESPÓLIO DE)

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

A Excelentíssima Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba, Dra SANDRA CARLA SIMAMOTO DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no dia 18/08/2026 - 14h30/15hs, horas, será(ão) levado(s) a público por pregão de vendas e arrematação, o(s) seguinte(s) bem(ns) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

--Imóvel rural denominado Fazenda Alvorada, localizado na região da antiga fazenda São Jerônimo Grande, no lugar e conhecido por Córrego de Santa Vitória, neste distrito, município e Comarca, com a área de 5-86-17hectares, com suas divisas, demarcações e confrontações descritas na matrícula abaixo;

Matrícula-nº23.861 da Serventia de Registro de Imóveis de Santa Vitória -MG;

Cadastro no INCRA - nº .C1EDACFF-0593-4DBA-BCC3-EEB643E02AF8, código do imóvel nº4141070071611;

Localização-<https://maps.app.goo.gl/KNVtabormWm4SgVb6>, croqui anexo.

Avaliação: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Valor total dos bens: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Nos termos do Provimento Geral Consolidado deste TRT (arts. 241/255), foi nomeado leiloeiro oficial para realização da hasta pública,os **Srs. Flávio Duarte Ceruli e/ou Sr. Isaías Rosa Ramos** Júnior, ambos credenciados junto ao Eg. TRT, que poderão agir em conjunto ou separadamente, **e receberão os**

lances na modalidade on line, através do site www.isaiasleiloes.com.br, onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances, bem como acompanhar o leilão em tempo real.

Quem pretender arrematar os bens deverá pagar comissão ao leiloeiro no valor correspondente a 5% do valor do bem (se bem imóvel) e 10% (se bem móvel), ante os termos do Provimento Geral Consolidado deste TRT (art. 245) e art. 884, parágrafo único/CPC.

Aplicar-se-á o disposto no art. 891/CPC, que trata do lance vil, na apreciação do preço ofertado.

Em caso de imóvel, correrão por conta do(a) arrematante as despesas de baixa de registro da penhora/indisponibilidade feita por determinação deste Juízo no Cartório de Registro de Imóveis (art. 765 e 889/CLT e Lei 6.830/80, art. 23, § 2º).

Proposta de pagamento parcelado do valor da arrematação será apreciada após o leilão, observado o disposto nos arts. 4º, 8º, 139, II, IV, e art. 895/CPC c/c art. 765/CLT e em caso de bem imóvel será registrada hipoteca judiciária sobre o bem para garantir o pagamento das parcelas futuras do preço ofertado (art. 895, § 1º /CPC)

Em caso de remição ou adjudicação requerida após a hasta pública a comissão será devida pelo remitente ou adjudicante, nos mesmos percentuais, incidentes sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns), conforme art. 245 acima citado. A comissão, em caso de adjudicação, somente será devida na hipótese prevista no art. 888, § 1º/CLT.

O(a) arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor ofertado e se não pagar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o restante do preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal dado (CLT, art. 888, § 2º e 4º).

O(a) exequente terá preferência para adjudicação, em igualdade de condições com a melhor oferta (art. 888, § 1º/ CLT c/c Lei 6830/80, art. 24, II, b).

No caso de arrematação parcelada, o auto/carta de arrematação somente será expedido após o pagamento de todo o preço ofertado, ressalvada a possibilidade de reavaliação desta determinação, dependendo do caso concreto, a critério do(a) Juiz(a).

Em se tratando de bem imóvel, caberá ao(à) pretendente à arrematação tomar conhecimento dos ônus eventualmente existentes sobre o bem através do registro imobiliário (art. 886, IV/CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no DEJT e afixado no local de costume, na sede desta 1a. Vara do Trabalho de ITUIUTABA MG (Av. Getúlio Vargas, nro 30, Bairro Universitário, Ituiutaba MG).

ITUIUTABA/MG, 15 de julho de 2026.

NAYARA LIBERATO MILHOCI LACERDA

Assessor



Documento assinado eletronicamente por NAYARA LIBERATO MILHOCI LACERDA, em 15/07/2026, às 21:57:06 - 433a20b
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26071521565997100000254464605?instancia=1>
Número do processo: 0010085-70.2025.5.03.0063
Número do documento: 26071521565997100000254464605